

### 3. Diversos

#### ASSOCIAÇÕES

##### NOVO VÉRTICE — ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA, TERAPÉUTICA E CULTURAL

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 2006, lavrada a fl. 51 do livro de notas n.º 41-G do Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foi constituída uma associação de carácter particular, sem fins lucrativos, denominada de Novo Vértice — Associação Pedagógica, Terapêutica e Cultural, com sede no sítio da Murta, freguesia de Estói, concelho de Faro, que tem por objecto promover a formação de jovens, tendo em vista a sua integração social, o seu desenvolvimento individual para a independência e a criatividade no quotidiano, promovendo igualmente o intercâmbio e a cooperação com associações e organismos nacionais e internacionais que prossigam os mesmos fins; constituem igualmente objecto desta Associação a organização de encontros, colóquios, conferências e acções de formação e seminários, bem como a edição e divulgação de informação de interesse relevante.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2006. — Por Delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre*. 3000192449

##### GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DOS COCHES

Certifico que, por escritura de 10 de Fevereiro de 2006, lavrada no Cartório Notarial de Lisboa de Luíza Maria de Carvalho Vieira, exarada a fl. 24 do livro de notas n.º 18, foi constituída uma associação.

Denominação — Grupo de Amigos do Museu Nacional dos Coches.

Sede — edifício do Museu Nacional dos Coches, sito em Lisboa, na Praça de Afonso de Albuquerque, freguesia de Santa Maria de Belém. Duração — indeterminada.

Fins a que se destina:

a) Colaborar com a direcção do Museu Nacional dos Coches na concretização e desenvolvimento das actividades do mesmo;

b) Fomentar, através de iniciativas e actividades próprias, tanto entre os seus associados como junto do público em geral, o conhecimento do Museu Nacional dos Coches, nas suas diferentes actividades sociais e valências culturais;

c) Promover, na medida do possível, o enriquecimento do acervo do Museu Nacional dos Coches, assim como o seu melhor apetrechamento em meios técnicos de trabalho, designadamente no que respeita a bens museográficos, científicos, didácticos, arquivísticos e bibliográficos;

d) Manter relações com todas as pessoas e entidades consideradas relevantes para a prossecução das suas finalidades.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Luíza Maria de Carvalho Vieira*. 3000194240

##### JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DE VÁRZEA DE CALDE

Certifico que, por escritura lavrada em 11 de Abril de 2006, a fls. 112 e 112 v.º do livro n.º 32-A do Cartório Notarial de Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi constituída uma associação sob a designação de Junta de Agricultores do Regadio de Várzea de Calde, que tem a sua sede na Várzea, freguesia de Calde, concelho de Viseu.

Esta associação tem por finalidade assegurar a administração, fiscalização, exploração, construção e conservação da obra de beneficiação do regadio de Várzea de Calde. Constituem receitas da associação: o produto das quotas dos proprietários beneficiários, o produto de multas e indemnizações e quaisquer outros rendimentos ou empréstimos que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da associação: a junta de agricultores e a assembleia de agricultores.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2006. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes*.

3000200916

##### ASSOCIAÇÃO FÓRUM — MEDIAÇÃO

Certifico que, por escritura de 15 de Maio de 2006, exarada de fl. 58 a fl. 59 do livro de escrituras diversas n.º 27 do Cartório Notarial de Maia, a cargo do notário licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos:

Vera Lúcia de Almeida Barrias, casada, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Rua do Prof. Correia de Araújo, 593, entrada 23, sala 2, Bonfim, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 8088106, emitido em 9 de Dezembro de 2003, pelos Serviços de Identificação Civil do Porto; que outorga por si e como procuradora de Anabela da Conceição Almeida Quintanilha, casada, natural da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures, residente na Rua de Virgílio Ferreira, 6, Vila Nova da Barquinha, conforme fotocópia de procuração arquivada;

Helena Margarida Ferreira de Sousa Machado Barrias, casada, natural da freguesia de Britelo, concelho de Celorico de Basto, residente na Rua de Agostinho de Campos, 136, Paranhos, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 9874582, emitido em 19 de Abril de 2004, pelos Serviços de Identificação Civil do Porto;

Maria João Baptista Gonçalves Samagaio, casada, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Praça do General Humberto Delgado, 287, 2.º, esquerdo, Santo Ildefonso, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 8966272, emitido em 19 de Janeiro de 2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa; e

Ângela Maria Lopes, casada, natural da freguesia de Ribalonga, concelho de Carrizada de Ansiães, residente na Travessa da Professora Georgina Nunes Neves Duarte, 34, Valbom, Gondomar, portadora do bilhete de identidade n.º 11395236, emitido em 23 de Outubro de 2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

constituíram uma associação que se vai denominar Associação Fórum — Mediação, com sede provisória na Travessa da Professora Georgina Nunes Neves Duarte, 34, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, cujo objecto consiste em promover e divulgar a mediação enquanto modo alternativo de gestão de conflitos na sua diversidade, coerência e exigências éticas e deontológicas, bem como partilhar interacções e experiências com quem pretende inscrever-se neste movimento de desenvolvimento da mediação. A mediação é um processo que visa restaurar a relação e facilitar a resolução construtiva dos diferendos. O mediador intervém de forma confidencial, imparcial e neutra, como terceiro elemento que favorece a compreensão mútua e a procura de soluções mutuamente satisfatórias criadas pelos próprios intervenientes e assim mais aceitáveis porque respondem às suas necessidades pessoais, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original, na parte a que me reporto.

22 de Maio de 2006. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*. 3000205570

##### ARECUZ — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ZEBRAS

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 22 de Maio de 2006, exarada a fl. 95 do livro de notas n.º 21 do Cartório Notarial do Fundão, foi alterada a redacção de todos os artigos dos estatutos da Associação ARECUZ — Associação Recreativa e Cultural de Zebbras, com sede no lugar das Zebbras, freguesia da Orca, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 507117840, e tem por objecto promover o desenvolvimento cultural, intelectual, desportivo e recreativo dos seus associados e prestar auxílio beneficente, filantrópico ou humanitário.

Para atingir esses objectivos, a ARECUZ propõe-se:

a) Organizar conferências, colóquios, jogos, incluindo os tradicionais, fomentar a caça, o tiro e a pesca.

No desenvolvimento da caça, poderá a ARECUZ criar uma ou mais zonas de caça associativa, assegurar a formação dos caçadores, o formato dos recursos cinégeticos, a prática ordenada e melhorada do exercício da caça, promover e ou apoiar cursos e outras acções de formação, tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador, promover acções de formação ou reciclagem sobre gestão de caça e preconizar acções que tenham por efeito a conservação da fauna, harmonizando os interesses dos caçadores com os dos agricultores, produtores florestais e outros cidadãos;

b) No domínio da assistência, atrás referida, poderá a ARECUZ celebrar protocolos, convénios e acordos com entidades públicas ou particulares e com elas colaborar.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2006. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.  
3000206800

### CEMMM — CENTRO DE ESTUDOS PROFESSOR MANUEL MACHADO MACEDO

Certifico que, por escritura de 15 de Maio de 2006, exarada de fl. 20 do livro 37-A do Cartório Notarial de Isabel Catarina Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação CEMMM — Centro de Estudos Professor Manuel Machado Macedo, vai ter a sua sede na Rua de D. Francisco de Almeida, 201, Bairro do Rosário, freguesia e concelho de Cascais, a sua duração será por tempo indeterminado e tem por objecto a promoção e coordenação do desenvolvimento e da investigação pura e aplicada, numa perspectiva interdisciplinar, no domínio da medicina, bem como a formação científica na área pós-graduada, o apoio a projectos de investigação, a concessão de bolsas de estudo e a edição de publicações periódicas ou não periódicas, científicas e de divulgação, naquele domínio, e ainda todas as actividades com estas relacionadas.

Os associados podem ser fundadores, efectivos, honorários e beneméritos.

Associados fundadores:

Américo José Jansen Verdades Diniz da Gama;  
Ana Maria Jardim de Guimarães Serôdio;  
António Manuel Bensabat Rendas;  
António Manuel da Silveira Saragoça;  
Daniel Joaquim de Souza Azevedo de Mattos;  
Francisco José Franqueira de Castro e Sousa;  
Henrique Manuel Bicha Castelo;  
Isabel Maria Pereira Anibal Vaz;  
José Manuel Malheiro Holtreman Roquete;  
Luís Gonzaga Godinho de Abreu Novais;  
Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa;  
Maria João de Macedo Albuquerque Forjaz;  
Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira;  
Ricardo Espírito Santo Silva Salgado;  
Ricardo Jorge Seabra Gomes.

Associados efectivos são as pessoas singulares ou colectivas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, interessadas nos objectivos do CEMMM, que sejam aceites pela direcção.

Associados honorários e associados beneméritos são as pessoas singulares ou colectivas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, a quem a assembleia geral, sem os votos contra da maioria dos associados fundadores presentes, sob proposta da direcção, atribua tal estatuto, atendendo aos méritos científicos ou acção relevante no âmbito da investigação científica, ou pela colaboração dada ao CEMMM.

Perdem a qualidade de associado aqueles que:

Solicitem a desvinculação, mediante comunicação enviada, por escrito, à direcção;

Desrespeitem reiteradamente os deveres estatutários e regulamentares ou desobedeçam às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da CEMMM;

Tenham uma conduta que contribua ou concorra para o descrédito, desprestígio ou prejuízo do CEMMM;

Mantenhm quota ou quotas por pagar com mais de seis meses de atraso.

A exclusão de associado é sempre determinada pela direcção, com recurso para a assembleia geral.

Está conforme.

15 de Maio de 2006. — A Adjunta, devidamente autorizada, *Nidia Silva Guilherme Veiga Martins*.  
3000207272

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL MERCADO NEGRO

Certifico, narrativamente, que, no Cartório Notarial de António Amaral Marques, notário de Aveiro, no dia 30 de Maio de 2006, iniciada a fl. 130 do livro n.º 37-G, foi constituída uma associação denominada de Associação Cultural Mercado Negro, com sede na Rua de João Mendonça, 17-19, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, e que tem como objecto a formação de espaços interactivos e multifacetados, aglutinando as suas diversas vertentes e áreas de intervenção especializadas, funcionando como entidade mobilizadora dos seus associados em articulação com os vários agentes da comunidade, podendo ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que, empenhadas no objecto social da Associação, sejam admitidas nos termos do estatutos; os órgãos sociais da Associação são a assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e dois secretários, eleitos por mandato de três anos, a direcção, composta por três membros, um presidente e dois vogais, cujo mandato é de três anos, prorrogável, o conselho fiscal, constituído por três membros eleitos por mandato de três anos, e o conselho de expressão artística, órgão consultivo cuja forma de designação e número de membros serão definidos no regulamento interno; constituem património da Associação os montantes das jóias dos associados e os valores das quotas anuais dos associados e receitas da mesma, os rendimentos dos bens próprios e as retribuições dos serviços prestados no âmbito dos seus objectivos e fins, os proventos que lhe advenham de contratos ou acordos celebrados com associados ou terceiros, as subvenções, doações, legados ou outros proveitos que venha a receber, os financiamentos obtidos no âmbito de programas nacionais e ou internacionais, os financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, os rendimentos de depósitos efectuados, fundos de reserva ou de quaisquer bens próprios, os bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos e quaisquer outros proventos legais que se enquadrem no seu objecto; a Associação só poderá ser dissolvida mediante deliberação da assembleia geral expressamente convocada para esse fim tomada por voto favorável de três quartos de todos os associados, posto o que deverá ser nomeada a comissão liquidatária de entre os associados fundadores, definindo o seu estatuto e indicando o destino do património.

Está conforme.

30 de Maio de 2006. — O Notário, *António Amaral Marques*.  
3000207293

### BANDA MUSICAL FLOR DA MOCIDADE JUNQUEIRENSE

Certifico que, por escritura pública, outorgada no dia 8 de Junho de 2006, lavrada a partir da fl. 45 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15 do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, a cargo da notária Maria Pureza da Silva Martins Carvalho, foram alterados os estatutos da associação denominada de Banda Musical Flor da Mocidade Junqueira, com sede em Junqueira de Cima, freguesia de Junqueira, concelho de Vale de Cambra.

Segundo os novos estatutos, a mencionada associação continua a durar por tempo indeterminado, continua a ter por objecto dar continuidade à Banda Musical na dita freguesia de Junqueira, como baluarte de índice cultural nesta mesma freguesia de Junqueira, a contar da data da sua constituição, continua a poder admitir outros associados, mediante o pagamento de quota mensal ou anual e passou a ter como órgãos a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Foram assim alterados os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º e foram aditados mais quatro artigos, os quais passam a ser o 4.º, o 6.º, o 7.º e o 14.º; em virtude deste aditamento aos estatutos, a ordem dos artigos foi alterada, pelo que aos anteriores artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º passam a corresponder, respectivamente, os actuais 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º.

Está conforme.

8 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Pureza da Silva Martins Carvalho*.  
3000208199

### ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS GALO

Certifico que, por escritura outorgada em 6 de Junho de 2006, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A do Cartório Notarial de Barcelos, a cargo do notário licenciado